

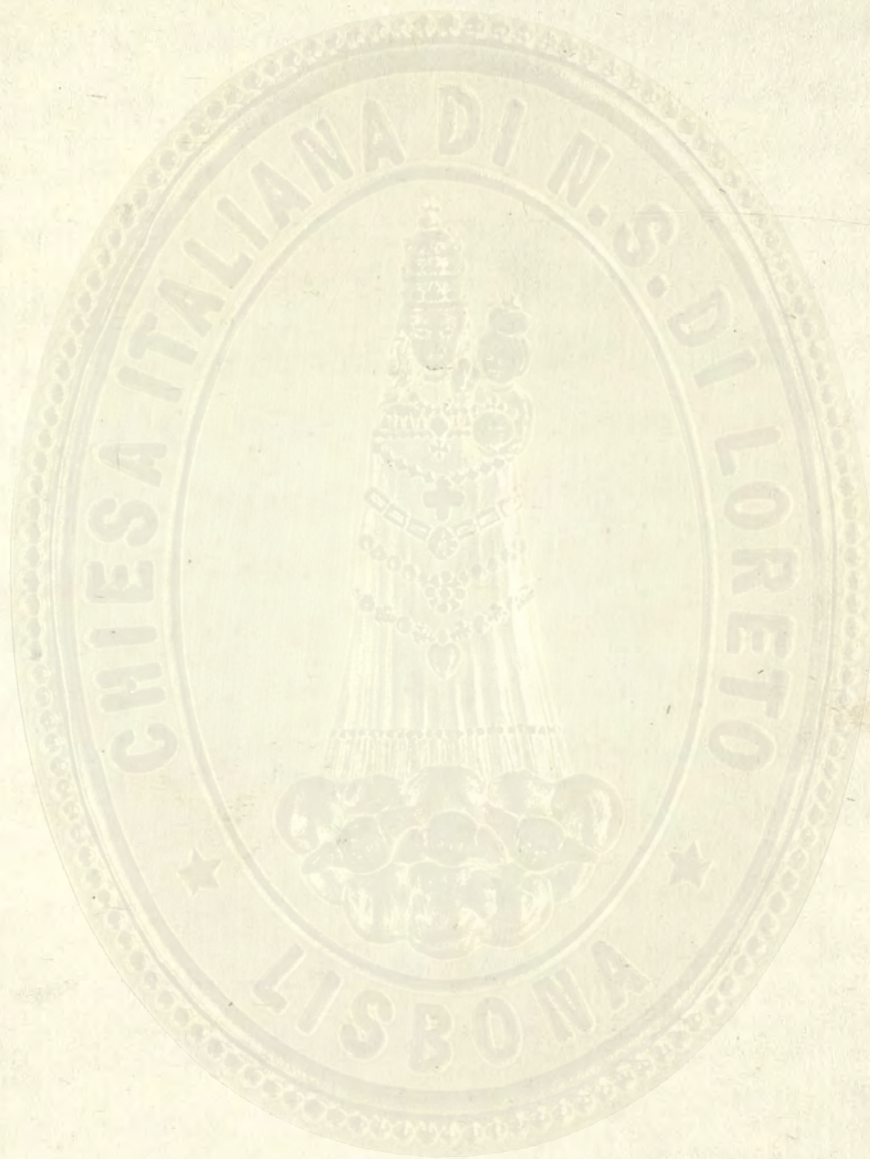
C. 16

XXI

3

N<sup>o</sup> 3<sup>a</sup> F

Testamento di Vincente Fernandes, e  
Maria Morreira



+ +

Ma Linda

**D**eu em nome do Pai e do Filho e do

Padre e do Espírito Santo tres pessoas e um só  
 Deus verdadeiro em quem nós Vicente Fernan-  
 des e Maria Chorea mandamos e molles bem e  
 verdadeira mente cremos e esperamos. Sal-  
 uar nossas almas por aoprezoente nos arlamos  
 entrados na idade e não sabermos o que Deus  
 dispora de nós nem o quando sera seu uido se  
 uarmos para. e estando em nosso plefeito.  
 Juizo e entendimento tratamos de nossas li-  
 ures e espontaneas vontades fazer este nosso  
 testamento de mais comum o qual disporamos  
 na maneira seguinte. **E** primeira mente  
 comendamos nossas almas a Deus no-  
 sso Senhor e tomamos por nossa aduogada  
 a sempre Virgem Maria para que com os  
 Santos e Sanctos da corte do Leo nos al-  
 cansem perdão de nossas culpas para que  
 vamos gozar da bemaventurança Eterna.  
**E** Declaramos que nós nam temos fillos  
 nem outros nenhuns verdadeiros forçados que  
 de direito nossos bens hajaão de herdar e por  
 tanto do que possuímos e nos pertencem  
 disporamos da maneira que a diante faze-  
 mos mencam. **E** Ordeno eu o dito Vicente  
 Fernandes que quando nosso Senhor me leuar

11

Meu Leuar para Sy. Seia meu corpo amos  
Vado no abito do Parafio Padre Sam. Fran-  
cisco de lusa ordem sou indigno terceiro  
E sera meu corpo sepultado no Conuento da  
mesma ordem desta Cidade cujos Religio-  
zos me a compantaram a sepultura E me  
fazam tres officios de nouo Ticois Com sua  
Missas Cantada Cada hum na Igreja do  
mesmo Conuento dentro em termo de quin-  
ze dias Primeiros seguintes depois de  
meu fallecimento E poram para desferido  
a sera necessaria e todo mais perparam  
e de esmolla dos tais officios Missas Can-  
tadas delle e a compantamento a sepultura  
deixo Resdem vinte mil Reis E Tambem  
me a compantaram a sepultura os Religi-  
ozos do Parafio de Sam. Domingos do seu  
Conuento desta Cidade aos quais deixo se-  
dem de esmolla pelo tal a compantamen-  
to des mil reis E Outro Sim me a com-  
pantaram os meninos de plaos a que selte  
dara de esmolla des do tais E Outro Sy  
me a compantaram o Reuerendo Prior e  
mais Padres da minha freguezia sendo  
o numero delles todos a de vinte e ala-  
da hum delles deixo credem tres do tais

Todos por o Compandamento Da Reverend  
 Prior e Beneficiados deisso deo ferra oitenta  
 reis C. Compandamento tambem oitenta e  
 tres sobres e a cada um delles sedara de es  
 molha meyo tostam e sua vella com formos  
 que sederem aos Religiozos C. ferra meyo forço  
 a sepultura qta humba da sancta Misericordia  
 a quem deisso sedem de es molha dois mil reis  
 C. Ordeno que no dia de meu fallecimento sen  
 do horas quando nao a o seguinte semana  
 dem dizer Quarenta missas de forço. Por con  
 te de es molha de forço cada uma C. tambem  
 se mediram as missas de sam vicente ferrei  
 ra de que sedara a es molha Curranada C.  
 Ordeno sem mandem dizer a o de pois de  
 dis curso do anno de meu fallecimento quin  
 tentas missas de es molha de oitenta reis  
 cada uma C. Mais se mediram com mis  
 sas de es molha de oitenta reis cada uma  
 no altar privilegiado das Almas da Igreja  
 de Nossa Senhora da formigão desta Cid  
 Da o Reverendo da dita Igreja sedarã  
 pera o quizamento das saids com missas sin  
 co nois com condicao que sera o brigado  
 a missas Cortidam Jurada em verbo sacro

4

Sacordotis de Lomo as ditas Chissas sedis  
seram no mesmo altar Pleuilligado das  
Eltinas E Ordeno Eu o dito Vicente fer  
nandes que de pois de meu fallecimento  
do millor e mais bem parado dos bens de minha  
mezarria se camo. E em Juizo quando for possi  
vel e meu testamento adiante nomeado  
o dclarem da quantia de cincoenta mil reis ca  
da anno e delle se mandara dizer pera sem  
pre E uma missa Cotidiana por minha alma  
de que se dara de esmolla ao Capellam que a  
dizer quarenta mil reis cada anno e sera di  
ta na Igreja de Santa Maria Madalena  
mimha freguezia da qual seram a dmonistra  
dores o Luis e mais officiaes da meza do san  
ctissimo Sacramento da dita Igreja. E quello tra  
ballo que anda ser na cobrança do dito Juizo  
E a dmonstracão de dita Capella Me deixo ca  
da anno os dez mil reis. E antes pera se  
gustarem de que for mais seruido de nosi. E  
E avendo na freguezia sacerdote filho de  
João de boa vida e costumes perfiria em  
primero Lugar a outro qual quer que pertem  
da ser Capellam. E em caso que de pois de  
meu fallecimento senão acde e Juizo que denda

---

Renda os ditos e cincoenta mil Reis em  
 tam se fara emprego em bens de mais dentro  
 desta Cidade Livres que bem vendam cincoen-  
 ta e cinco mil Reis E neste caso o alvaranno do  
 cinco mil Reis Cada anno viram pondo em de  
 pozito os Armaos da Igreja do Santissimo da  
 dita Igreja para a edificacao dos tais bens  
 quando seia necessaria em emprego que a fim  
 seã de fazer para a tal renda de cincoenta  
 mil Reis Cada anno senão darã o porem  
 que denos viuo ficar visto como hoje se fal-  
 ta de Livros e de bens Livres e sera necessaria  
 e se parãse tempo para se poder a fazer Cou-  
 za conveniente em que se fara de comprar  
 Comprimeto Lugar se buscarã antes Livros  
 que bens de mais Comquanto se não a fazer  
 Diurna contra Couza se darã o porem a livrao  
 de Livro de cinco ou seis e quarto por cento  
 a pessoas de boa dita e como se garantirã  
 for possivel para que renda os cincoenta  
 mil Reis que cada anno que sam necessa-  
 rios para a esmolha da Igreja e a dmonestã  
 cam della E seã dita esmolha em tres annos  
 ser em dias e quizer em quanto viua E se não  
 achar em que fazer emprego ter em seu poder  
 o dinheiro Com que elle se lava de fazer

// \_\_\_\_\_

4

Q podera ter dando porem por modo de lenda  
mento delle os sincoenta mil Reis Cada anno  
ameza para a esmolla do faggeham e amey  
ma meza pauer os des mil reis de sua ad  
menistracao nao servindo porem esta clausu  
lla de discudo para deixar de se fazer o em  
plego em luro ou bens de luis tanto que de  
lles ouuer noticia porque Logo que se aca  
dem se dara ordem a fazer a lancia porma  
outra que senao pecaqua a clausiam. E supoi  
do todo defendido nao obrigo quem aditta  
minha esmolla sera obrigada por nenhuma Justia  
ca secular ou ecclesiastica a se dizer adita prima  
nem a se dar a esmolla para ella senao passado  
dois annos depois de meu fallecimento. Saluo se  
a mesma minha esmolla antes de lre termo que a  
finalis queira de sua esmollaria que amissa  
Continue Eacha sede pencijsio E subcedendo  
o que espero digo o que nao espero que o luro  
e mais officiais da meza da Comandade do san  
tissimo da dita Igreja da Chada lrena pello mo  
do que deixo defendido nao queiram a seitar  
a admenistracam desta minha Misja quotidi  
ana em tal caso pello modo defendido meus  
de lramenteiros a o diante nomeados para o  
tal effeito se poderam contretar em outra

Mostra qual quer parte e mandada sendo  
 orem nesta cidade e se sendo em governo da  
 por a mandada do santissimo Sacramento e  
 Deixo eu dito Vicente Fernandes sedem de se  
 gado a minha alma por nome Catharina e me  
 moradora nesta cidade com mil reis em dinheiro  
 sendo ella fallecida ao tempo de minha morte  
 ou fallecida depois della a quatro annos e cinco  
 dias seguintes em tal caso se darão a seus her  
 deiros. e Item Deixo a minha sobrinha por  
 nome Antonia filha da dita minha alma  
 cincoenta mil reis. e Item deixo a outra mi  
 nha sobrinha por nome Joanna filha da mes  
 ma minha alma outros cincoenta mil reis  
 e Salomtesendo que alguma deitas minhas  
 sobrinhas seia fallecida ao tempo de minha  
 morte em tal caso o legado que a si me dei  
 do mandaram meus testamenteiros dizer  
 e missas por minha alma de cinquenta de qua  
 tro vintez cada uma e o mesmo se entender  
 se fallecendo ambas ou qual quer dellas don  
 do dos quatro annos depois de minha morte  
 por que durante elles não serem meus testa  
 menteiros obrigados a entregar nenhuns de  
 tres legados a tras referidos. E assim se em  
 tendera nos mais que a diante fizo e fiz  
 e



Memória e Item Deixo a meu Irmão Francisco Fernandes morador no Louro do Brimieiro do Arcebispado de Braga e cincoenta mil Reis e sendo fallecido ficaria a seus herdeiros e Item Deixo de cem e mil reis a os fillos legitimados do dito meu Irmão os quaes se repartiram igualmente entre todos nam entrando nesta partilha meu Sobrinho Francisco Fernandes que de prezente se caza por quanto a diante Medeiros seu Legado. E se entre estes fillos do dito meu Irmão ouuer filhas femeas se dara em dinheiro Lugar dos ditos cem mil reis des mil reis a cada uma do que liquido fuer se repartira para por quantia entre as ditas Sobrinhas e mais Sobrinhos deus Irmãos e Item Deixo so somente ao dito meu Sobrinho Francisco Fernandes des mil reis de legado e sendo elle fallecido a seus fillos e mais ostendo se dar de misas por minha Alma dees milha de oitenta reis cada uma e Item deixo a minha Irmã Maria Fernandes moradora na freguezia de San Salvador de Bracara do Arcebispado de Braga e cincoenta mil reis e sendo fallecida a seus herdeiros e Item deixo a cada um dos filhos

Dos dois Filhos que se casou em sua companhia  
 Deu mil reis e quando algum delles falleca non  
 fretanto o que vius delles ficar Eucora os vius mil  
 reis por inteiro E quando nenhum delles alibre  
 os Cauerao seus herdeiros. Item deixo amassa  
 grande de ouro que de presente se casado filho  
 desta minha Irmaõ trinta mil reis e sendo el  
 se fallecido a tal tempo os Cauerao seus her  
 deiros. Item deixo amassa a filha de Maria  
 Rianna filha que ficou de Pedro Noiz solda  
 do que foi da guarda de sua Magestade vin  
 te mil reis E sendo morta ou nao deixados  
 Filhos em tal caso se dividam em misas por mi  
 nia a alma por esmolha de quatro vintis cada  
 Suma. Item deixo a Luiza de saõ molles  
 de Manoel Noiz Mestre Sapateiro morador  
 na Rua de S. Thom. Inuicenes desta Cidade vinte  
 mil reis, e sendo morta a o dito seu marido  
 Manoel Noiz E sendo elle fallecido se darão  
 aos Filhos que ouuer de entre ambos E nao os  
 Cauendo se dividam por misas por esmolha a alma  
 por esmolha de doze. Item deixo amassa  
 Padre Marcos Noiz Carpinteiro morador  
 nesta Cidade dez mil reis e sendo fallecido  
 a seus Filhos e nao os tendo a sua mulher e se  
 do ella tambem fallecida se entregara a sua

Seus Deceitos e Item deixo sedem de  
 Hospital da minha ordem terceira des Cida  
 Des mil reis e Item mando que depois de  
 meu fallecimento repartam meus Testamen-  
 tos des mil reis a cada. E decaõ por pessoas po-  
 bres e bastara para conta desta verba paflar  
 hum dos Testamenteiros Certidaõ Jurada de  
 Como os repartio pelas suas pessoas pobres  
 e Item Deixo sedem deinta mil reis a  
 Padre Frey Domingos da Conceiçao Reli-  
 gioso da ordem dos Pregadores Sobrinho da  
 dita minha mulher para o que elle for neces-  
 sario de suas necessidades. E assim mais dei-  
 xo, a outro meu filho por nome Frey Fran-  
 cisco de santa Maria Religioso da mesma  
 ordem, outros deinta mil reis e sendo al-  
 gum delles fallecido a o tal tempo sederaõ  
 ambos estes legados ao que vivo for, e sen-  
 do ambos fallecidos e edigam em missas  
 por minha alma de cada uma de stam cada  
 humo. E quando seus heredeiros não Consi-  
 tam que qualquer delles ou ambos não es-  
 brem e stam destes legados quero que me  
 se caso sedigam como dito e por minha  
 alma em missas e cada hum destes Reli-  
 giosos mando sedem mais vinte mil reis

Peis pera mo dizerem em missas por mi  
 nla a Alma pobre molla de sem reis Cada Luma e  
 sendo algum falleido ar dita todas o que vier  
 for. E quando ambos falleidos seiao sem mandarem  
 dizer por outros queais queos sacerdotes e Item  
 Mandando outro sy sem mandarem dizer mais por  
 minha alma e miao quatro Centas mil reis de esmolla  
 de quatro Vinseis Cada Luma e Item Mandando  
 e sem tome no dia de meu falleimento Luma  
 e Bulla de defuntos e Item declaro de minha  
 vontade que nenhum dos Legatarios a tras de  
 Clarados podera obrigar a dita minha mulher  
 nem a os mais meus testamentarios a que elle  
 facam entrega dos Legados de feridos senao  
 passados quatro annos de pois de meu fallei  
 mento E quando legueirarem o Contrario ou por  
 tendarem daver de meus bens mais a alguma  
 Coiza em tal caso perderam os tais Legados  
 E nao daverem Coiza a alguma e contao se  
 dis perderem por missas por minha Alma de  
 esmolla de setem Cada Luma e Item se adita  
 minha mulher e meus Testamentarios dentro  
 dos dias quatro annos se a clarem com dispo  
 so e quizerem de sua Liure vontade fazer  
 fazer alguns dos ditz Legados o poderao  
 fazer nao servindo por em de Exemplo a

E que seia o brigador a modo de termo da  
 sem Complemento a todos por que hade ficar  
 no seu alvordio a dar em ou nao satisfaceo  
 dentro dos quatro annos visto como para se  
 adquerir o diuileiro seia necessario fazer sem-  
 pre Conuiente para se venderem as fazen-  
 das de que consiste o referido Cabedal. E Item  
 Deixo de dar a Domingos Aluarez pereira  
 a que foi guarda do paco da Madeira sem  
 o mil reis elle mesmo quiza a assistir ao meu  
 contenta para passar mente nelle o que  
 o que for possivel. E sendo que elle a se-  
 tempo seia fallecido em tal caso os ditos  
 cinco mil reis se darão em minhas por minha  
 Alma de Esposa de istam Cada Tuana. E Item  
 Declaro que eu tenho em minha Casa por meu  
 Caxeiro da Logea. Um manueo por nome Jo-  
 seph de Aguiar de Namora de sobras Arce-  
 bispo de Coimbra ja me assiste e auera em  
 Conuerso pouco mais ou menos. e a de agora  
 nao tenho com elle feito garrido a algum por  
 tanto ordeno que assistindo elle a de sem-  
 pre de minha morte se lhe de satisfaceo au-  
 do o que he de meu de manueira que com  
 elle e seu Par ou qual digo ou com qual  
 quer de elles Contratar que constara por em

apozua  
estadua

Por este e na fulta de que nao contraemos se  
 He pagar um forme e currella dar se sanista  
 tam a nosos que assistem em semelhantes Lo  
 geas. **P** Deu a dita Maria Moreira onde  
 no que quando nosso Senhor que Deu as se a nos  
 corpo amortalha do abito de sam Francisco  
 que se pedira no seu Conuento desta Cidade de  
 Cuija ordem sou Indigna terceira e se reje  
 gultada no mesmo Conuento Cuijos Religi  
 ozos delle me a compandaram a sepultura  
 e me farias tres officios Cada um denove Lin  
 cois cantados com sua Chispa tam bem can  
 tada para o que poram a sera necessaria e  
 mais perparamento que se ouer mis tos e por  
 tudo deisso setes den de esmolha vinte mil  
 reis com condicam que os tais officios me fa  
 ram dentro em quinze dias primeiros. **P**  
 E de tudo se passara certidao Jurada em verbo  
 e sacramento do outro Sim me a compandaram  
 a sepultura os Religiosos do Conuento do Ca  
 triarcla sam Domingos desta cidade e setes  
 dora de esmolha deis mil reis, outro Sim me  
 a compandaram os meninos de plaos a quem  
 deisso deis mil reis; tam bem me a compand  
 am dinta e tres pobres a que se dara a cada  
 um meys do tam e uma vella com forme

+

Com foyne as Religioes. Outro sim que se  
pantaram o Reverendo Prior e mais Padres  
daminha frequencia sendo numero por todos  
a de vinte e settes dora de esmolla a cada humo  
pora fompagamento tres doze e deo ffortada  
do sedem a ditta Reverendo Prior e Bene  
ficiadoz outo mil reis; ffiga meu corpo a se  
pultura natumba da sancta Misericordia  
a quem deixo de esmolla dois mil reis. O  
dezo que no dia de meu fallecimento sendo  
foras quando nas a seguinte se me man  
dem dizer Quarenta missas de corpo prezem  
de de esmolla de cada uma e cada humo  
no mais se me mandem dizer no dis curso do  
anno depois de meu fallecimento quindenta  
missas por esmolla de quarenta reis cada uma  
ponde parecer a meus Testamenteiros, e may  
se me mandarem dizer cem missas no altar  
preuilligado das almas da Igreja de nossa  
senhora da conceicao desta cidade por esmo  
lla de oitenta reis cada uma e ao mesmo  
leito da dita Igreja se darão por a quiza  
mentos dellas cinco dozeis com condicam  
que sera obrigado a pagar certidã Jurada  
em verbo de sacrosanctis de como se dixerão no  
dito altar preuilligado e ao depois se me

E me mandaram dizer mais onde parecer  
 a meus testamenteiros por minha tenção quatro  
 Centas missas da mesma esmolla de oitenta de  
 cada uma, tambem se me mandaram dizer as  
 missas de Sam Vicente ferreira de que se dara  
 a esmolla costumada. Item ordeno que de  
 pois de meu fallecimento se me legaram por se  
 suas goves de 5 mil reis a Escrição de meus tes-  
 tamenteiros e para cumprimento desta verba  
 baltara passar hum delles certidão Jurada de  
 como os distribuo. Item seixo se dem de  
 esmolla para o Hospital da minha ordem de sei-  
 ra de sam Francisco des qm 1 mil reis. Item  
 seixo se dem de legado a Antonio moreira  
 castanho meu sobrinho morador nesta cidade  
 na Rua dos fornos filho de meu irmão An-  
 tonio moreira que deos tem. Cincoenta mil Reis  
 e sendo elle a esse tempo fallecido se daram  
 a seus filhos e não os tendo se dirão em missas  
 por minha alma de esmolla de oitenta cada uma  
 Item seixo a uma menina que de presente  
 se tem sua mãe Joanna Maria minha paren-  
 ta moradora nesta cidade na rua da Laveira  
 vinte mil reis para a vida de suas e hede  
 sendo ella fallecida a esse tempo sem filhos



Filhos e herdeiros a sua Mãe com larço que ella  
 tambem feia morta se diram em missas por  
 minha Alma de cada milha de r\$ tam cada lua  
 E Estes Legados legados não sera nenhum  
 nido obrigados nem os mais meus testamentari-  
 os a entregar senão passados quatro annos  
 depois de meu fallecimento visto como se nece-  
 ssario todo o dito tempo para se poder fazer  
 dizeiro e achas e dar cumprimento e quan-  
 do os ditos meus testamentarios se não dizei-  
 ro pronto para dentro dos quatro annos em  
 entregarem a alguma dos ditos Legados poderão  
 satisfazer os que lhes parecerem sem que os outros  
 legatarios os possam obrigar a que tambem  
 lhes façam entrega e caso que se queiramos ou  
 pretendam fazer de meus bens mais alguma  
 coisa em tal caso perderão os seus Legados  
 e se não penderão em missas por minha Alma  
 de cada milha de r\$ tam cada lua E Item or-  
 deno eu a dita testadora que passados tres  
 annos depois de meu fallecimento se com-  
 pretem do milhar e mais bem passado de meus  
 bens com mil reis de juros ou bens de raiz  
 que bem ostendiam em cada um anno pen-  
 do desta cidade e dos seus com mil reis e da

Sedano. Cada anno por modo de tenencia a saber  
 Cincoenta mil reis a meu sobrinho o Padre Frei  
 Domingos da Formosa, Couto. Cincoenta mil  
 Reis a seu irmão o Padre Frei Francisco de  
 Thoma Religioso da ordem dos Pregadores os  
 quais elles cobraram em quanto vivos forem  
 pera a ludionia a suas necessidades e seram obri-  
 gados em remuneracao desta minha lembrança  
 a medizerem cada anno por minha alma e de  
 meu marido trinta missas cada dum delles em  
 cada anno de que nao seram obrigados pagar  
 penidos visto como neste particular da nota  
 o tal tempo Reserua mego suas Conciencias e  
 subcedendo que em algum anno ou annos a  
 Doeram ou tenham Justo impedimento por  
 que pessoalmente nam possam dizer as ditas  
 missas Resdou facultade pera que as possam  
 mandar dizer pelos sacerdotes que Respare-  
 cer. E por fallecimento de qual quer delles  
 dits Religiosos do prezo principal que impo-  
 tar a tenencia dos seus Cincoenta mil reis seti-  
 caram o que bem valles cinco mil reis de renda  
 Cada anno que se annexar a tenencia do que  
 vivo ficar e importancia dos quarenta e  
 cinco mil Reis do que a fim vagar se debem

+

Se distribuiram em mihas por minha carta e  
do dito meu mandado de Esmolha de 1577 a cada  
Luzia, e para effeito de mandar dizer e havi-  
las nomeis por meus Testamenteiros a o dito  
meu mandado e sumamente ao Religioso meu  
sobrinho que a esse tempo viuo for e quando o  
dito meu mandado a tal tempo seia falleido  
as mandara dizer o dito meu sobrinho por  
insolidum e concedo facultade para que sum-  
tamente como Luis que for da Irmandade do  
Santissimo Sacramento da Igreja da Chaga  
Plena de fidede possa vender o suro ou do  
riedade de Luis que venderem os dits. Lincei  
entra mil reis e o direito que proceder da tal  
venda se para em deposito em poder da mes  
ma Irmandade para da ex a Execucao do dito  
Religioso meu sobrinho se dii dispendendo  
na esmolha das ditas mihas a se de de do  
estarem a quella importancia que mon-  
tar no principal dos quarenta e cinco mil  
reis e falleendo o segundo Religioso meu  
sobrinho sem ter acabado de mandar dizer  
as ditas mihas em tal caso concedo facultade  
aos Luis que entrarem da dita morte  
para q' mais mande a habas de dizer do di.

A 1

Do dizeiro que se achar no qual se pozio  
que a fim de peço por seu uicio de mto seu do. E  
em gratificacao do trabalho que no referido  
Lade ter de po q do tall di uleiro set me vinte  
mil reis de esmolla e sedis pendera no q  
for mais obra qia da meza do santissimo da  
mesma Igreja e da q em diante de pois de  
feita a mesma digo a dita venda a mesmo  
se os dms mil reis de tenca que se dimittio  
vagar a outra do religiozo meu. E for q  
vicio for sellerao. Com de uando Com de uo  
enta e fincaenta mil reis cada anno de renda  
em quanto viver e pora que dum e outra na  
com formidade referida. posham e de uo e de uo  
tenca em petrarum Licencia de feas prella  
dos e quando elles Nasmas Comedam o tall  
rendimento de luma contra tenca sedis pen  
dera em missas por missa a luma e do dito meo  
monias de esmolla de stam cada luma de  
que sera ad ministrador o mesmo meu ma  
rido em quanto viuo e por seu faher e mendo  
a luma mandade do santissimo da dita Igreja  
da chadallena por em faher dos que se cao  
ambos os dms Cois e Religiozos e Com de uo  
do se sempre esta missa Com de uo Com de uo  
do declarado ordeno que tanto que out

4

Quinto fallerem dabo em diante pello sin  
creta e cinco mil reis. que dada a tenca por  
sua morte vagaron. e me diga sera sempre  
em quanto mundo Durar. E uma missa quotidi-  
anna por mi vida a sero madita Igreja de Santa  
Mariana Madalena de que sera a administrador  
o dito meu mandado em quanto vivo. E por  
seu fallecimento dabo em diante o Luis com o  
officiario da meza do santissimo Sacramento  
da mesma Igreja. E se daria de esmolha a o la-  
pehaõ que adizer quarenta mil reis cada an-  
no o qual sera de boa vida e sustume e sem-  
pre presedera por capellaõ os filhos de tronãõ  
dada meza que ouuer naquelle frequencia  
E quando o emprego que se ouuer. sera ou fi-  
zer sera fundimento dos dits. Sincoenta  
e cinco mil reis. For em duto neste caso de  
quinze mil reis. Restantes os Lavra ames-  
ta pello traballo daval a administração  
E daria o quitamento e persaramento nece-  
sario sera se dizer a dita missa e quando  
se nao a de duto. E na falta delle se faza o  
emprego em bens de tais neste caso de  
vera for ouente a meza pella administra-  
cao e pello mais necessario des mil reis ca-  
da anno. E os cinco restantes. Eita pond

Londa em deposito para quando for necessario  
 Reedificar. e para isso e porque podera subce-  
 der que Logo Com brevidade Senao a cle. Auro.  
 Mem bers de lais em que se faça em plego nos  
 delato le minha vontade que em quanto o dito  
 meu marido for vivo e se dar Satisfuamas  
 ditas tenes e por morte dos dits Religiozds  
 se Comdemnar Coma misa querendo elle ter na  
 sua maõ em forma de dinheiro a lizaõ de Suro  
 o que se dar e for necessario para fazer em plego  
 dando pelos Redits delle o que a fim bratar e  
 for necessario pontualmente o podera ter em  
 quanto quizer mas por dendo por em a lizaõ  
 de em plego quando se o ferer e maõ queren  
 do ter o dit dinheiro o podera dar Com sua  
Salta a lizandade do sendo dada a Igreja  
Lia da Magdallena a lizaõ de Suro a pello  
 as debdas ditas Coma seguranca e poficeib  
 para pelos Redits se fazerem os pagamentos  
 das tenes Promptamente e depois dellas va-  
 garem se Comdemnar Coma misa Segundo  
 a tras Lizaõ feita mencaõ Com lizo que na  
 Com formidade desta minha desposissam  
 a meza da lizandade de santissimo dada a  
Igreja da Magdallena não queira a lizar

Heitar a tal Administracão entã Conue  
 do facultade a odito meu marido se viuo for  
 e em sua falta a os mais meus testa mentei  
 ros a odiante no meado pora q' se haõ Com  
 tretar a serca da tal Administracão e se me  
 dizer amissa que todiana se fenda Com outra  
 qual quer Irmandade do Santissimo e parte q'  
 He parecer e sendo por em nesta Cidade & E  
 Depois delo morrido tudo o que fica dellã  
 do neste no so testamento Cu o dito Vicente  
 Fernandes por minha morte de tudo o que he  
 manecer de meus bens Nomeis e Interco por  
 minha vniuersal e ordeira a mesma minha mo  
 lher Maria Moreira para que do tal renda  
 necente seia vzo humana em quanto viva  
 for e juntamente a Domeio tambem por mi  
 nha testamenteira e na falta della a odito  
 Frej Domingos da foneicaõ para que elle a  
 do doo do red. mede e faia dar inteiro Com  
 plimento e na falta do dito Religiozo nome  
 jo por meus testamenteiros a os mais  
 officiaõ da Irmandade do Santissimo Sacramẽ  
 to da dita Igreja da Madalena em larõ que  
 vendãõ a leitaõ ou a se sempre Com effeito  
 a leitem a a Administracão da dita minha ca

4

Capitula Eodarem Complimento a mais de  
deixo disposto Enaquelle caso de não a leita  
em sera minha testamentaria a quella Irmã  
dade que a fim guizes a leitas e pello trabalho  
que andemter na conta desta minha testamen  
taria em cobrar minhas Dividas e procedi  
do de meus bens He deixo cento e sincoenta  
mil reis de mais do que atras se refere, poro  
isto se entendera a terca de lauerem e des con  
to e sincoenta mil reis que seram para se dispon  
derem no que for mais servico de nosso Senhor  
naquelle caso em que eu venha em dias a dita  
minha mulher e feia tambem falleido o dito  
Padre Frei Domingos da foneicao por que ser  
do a algum delles viuo He de dar a cada um  
da minha testamentaria e cobrar em minhas  
Dividas vender minhas fazendas amiguavel  
sem vendas intrenuensaõ de summa secular  
nem ecclesiastica por q de ambos e de qua  
quer delles faço esta assignancia e forçada  
maiores Cortas se astivera e si na falta de  
ambos emtaõ correrã como cobranças e ven  
ta de nossos bens Judicial mente os officii  
aes da mesa da quella Irmãdade de guerra  
com formidade referida subderem serem



E serem nossos testamentarios Espera sem  
 Clarezza poderem dar prompta satisfaccão  
 e inteira conta daam fazer inventario de tu  
 do o que seculas depois do que vltimo de nos  
 falleu. E seu adita Maria Moreira na  
 mesma Comformidade dellas que depois de  
 cumprido tudo o que permitta parte fazei meo  
 cam neste testamento do que remanescer de me  
 us bens e meys e sustento por meu viueir  
 fal verdeiro e adito meu marido Vicente Fer  
 nandes pera que do tal remanescer seia vto  
 foytario emquanto viuo for juntamente e  
 meys tambem por meu testamento era  
 falta de adito Padre frei Domingos da  
 Comuecaõ peraque este ardo of breuito me  
 de e faze dar inteiro cumprimento e faltan  
 do ambos meys por meus testamentarios  
 a os Luis e mais officiais do santissimo sacra  
 mento da dita Igreja da Madalena em la  
 do que tendam a leitada o a esse tempo a  
 Ceitem a admenistracão da dita onida  
 Capella e odarem cumprimento a o mais  
 de o disposto em aquelle caso que na a  
 feitura sera onida testamentaria a que  
 Ha Irmandade que a for quizer a leitadas

Heitar e pello traballo que l'andem des qua  
 conta desta minha testamentaria e em lobras  
 minhas Dividas e Explorados de meus bens Heis  
 deisso cento e cincoenta mil reis do mais que  
 a tras se refere por em isto se entendera a  
 Corua de Pauerno e des cento e cincoenta mil  
 reis que fero para se dispendem no que  
 for mais servico de n'osso Senhor naquelle ca  
 so em que eu venha em dias ao dito meu  
 marido e seia tambem fallecido o dito Padre  
 Frey Domingos da Sombriaçao por que sendo  
 algum destes vivos Heis para invidum esta  
 minha testamentaria e coloborem minhas  
 Dividas vender minhas fazendas e miçmas  
 uel nome sem nenhuma intervenção de  
 Justica secular nem ecclesiastica por que  
 de ambos e de qual quer destes fago udas  
 Comfiança e fizera de maiores Couras se  
 a stivera e foi na falta de ambos emrao com  
 Corua Comas sobranças e vendas de n'osso  
 Senhor Judicialmente os officiaes da moza da  
 quella Irmãdade que na Comfornidade  
 de ferida subcederem ferem n'osso testa  
 mentarios e para Comelareza poderem dar  
 prompta satisfacaõ e inteira conta fero

Para fazer inventario de tudo o q se achar  
 depois do que ultimo de nos fallecer. E  
 Queremos e dauemos por bem Nos ordinar  
 Testadores de comum consentimento que por  
 morte do que ultimo de nos fallecer Lasse  
 sua e sua Emalherada cas tudo o que posto  
 guar a fim de bens moveis e femouentes di  
 uersos ouro prata bens de dais diuidas dizeis  
 de caudas em comendas carregados dito  
 de Frey Domingos da foneica nosso testar  
 menteiro e d'os bens que se acharem vender  
 e segundo melhor parecer e dar a inteiro  
 Complimento a tudo o que por nos ambos fi  
 goua do posto Edomonte maior a virasa as qas  
 os que nas vendas e dohorcas fizer como ta  
 bem os das fontes destas nosas testameta  
 rias e do que liquido ficar Intenrimos q  
 qual mente nosas a Tomas por herdeiras e  
 da q remanecente despendera o dito Padre  
 Frey Domingos da foneica e a saber as du  
 as partes em Potes de o plaas a vezas de  
 cincoenta mil reis cada um Pote de que  
 abrava deus das Potadas ou seus man  
 dos de Lois de deubidas e a outra seria  
 parte distribuida em es molhas por pessoas

3

Sobres epera dar conta data da terra parte baba  
 ra pafas certidã Jurada em verbo Sacerdotij  
 de como a fim adispõdo epera que tudo milhor  
 pofsa fazer e obrar pedimoz a feus Poellados  
 a fim dajam por bem por servio de nosos  
 e Constatam denofas vltimas, Em larzo que a  
 o tempo do que denos o Lino fallecer venda  
 fãz tãdo da vida Prezente o dito Padre Frey do  
 da Conveicãõ ou falte ao de pois antes de ter  
 a labrado dedar inteiro e cumprimento a nofhas  
 vontades em traaõ em seu Lugar a ser nosos  
 testamenteiros como atas selon dem o Juiz em a  
 is officiais da maza da Comandade do sendo  
 que tiver afeirado a admembracãõ de nosos am  
 pãz Cotidianas Em tãõ ordenamos que elles ven  
 lam e fãzãõ vender todos os nosos bens em pla  
 ca publica pelloz maiores prezos que for possivel  
 e tirado os qãz os como dito de do que liquido  
 ficar fãzãõ despoza como temos declarado e la  
 auca de fazer o d. Padre Frey Domingos da Com  
 veicãõ se a esse tempo viuo fora, E para que sem  
 mais suauidade e vtilid. denofas vltimas se  
 pofsam cobrar nosos Pruidos e vender nosas  
 fazendas Concedemos de termos a fim a o d. Fr.  
 Frey Domingos da Conveicãõ como a lo mandade  
 nofha testamenteira tres annos que se comera

4

Declaramos a todos de pois do dia que o ultimo  
denos fallerem em diante e dentro de tres dias se  
oam o brigador adas contay em parte nem em  
do do que deissamos ordenado nem aho os gode  
oam o brigador nem algumas justicias seculares nem  
e cleziasticas pois a todos a fim de necessarios  
e boa venda denos vend. e obranca denos  
Pividay. Item Eu adita testadora dei do de  
Legado a Domingos e lueres perenta guar  
da que foi do pass da chadeira cinco mil  
deu e luepo queira a firta ameu em terra  
e fonda a esse tempo fallendo sedirao em mi  
das por omnia a hona de es milha de sem reis  
cada uma. Item Declaramos nos os di  
os testadores e es nosa vontade que nos  
gamos e des peras que nosos testa mentais  
fizorem a senca denos testa mentarias  
vendas e empregos enomais que a esse vcar  
por qualquer via seia fuidos por sua ver de  
e de baixo de seu simplex juramento. E man  
damos que tanto que depois de qualquer de  
nos fallerem e sia e de a nosro testamento  
lançado nas notas de um dos taballies desta  
cidade e tambem no tomo da la mandade  
do santissimo sacramento que a feitas a ad  
menis traças denos as emphas que se diannas

Custodiana para ardo o tempo contra e com  
 a mesma clareza seuer a disposicao de nosso  
 tades em lvia conformidade e auemos este qvso  
 testamento de mais comum por alabado o qual  
 pedimos a Jozepe Luiz morador nesta cidade a  
 o clande Loureiro porqnos o escrevesse o que elle  
 fez da maneira que lhe fomos ditando e depois  
 deslento no lloho de verbo a uerbum Exorcu  
 a dita Maria Moreira mulher nao saber esbe  
 ver a signou a meu logo o mesmo Jozepe Luiz  
 seu o dito Vicente Fernandes a signou de meu fi  
 gnal assumado o qual testamento eu Jozepe  
 Luiz escrevi a logo dos testadores e sumta  
 mente com o dito Vicente Fernandes a signou  
 e a logo da dita sua mulher em L. p. aos vin  
 te e cinco dias do mes de Setembro de mil e seis  
 cento e oitenta e seis annos // Vicente Fernan  
 des // A logo a logo da testadora Jozepe Luiz //

Aprobouam

Sabam quantos este instrumento de  
 a probouam viem que no anno do na simento  
 de nosso senhor Jesus Christo de mil e seis cento  
 e oitenta e seis em vinte e cinco dias do mes de  
 Setembro e validade de L. p. quanto a gracia de no  
 ssa da finueica nas cozas demorada de mim  
 a taballiam pareceria presentes Vicente Fernan

7

Vicente Fernandes mercador da Lancônia dehu  
do morador na Vila de Bom Iuliano de Taquidã  
e Maria Moreira sua mulher ambos em seu de  
feito Livro e em testamento pto. guais das suas  
maiz as demin taballião perante as testemu  
nhas aodiante nomeadas me foi dado o testamto  
atras effeito e as perguntas que lles fiz e nelles  
ponderaõ Vera seu que ambos auiaõ feito de maõ  
Comum e por naõ saberem escreuer pediram a  
elle Joseph deigo pediram a Joseph Avoiz em  
nesta Cidade a villa de Loureiro por elles oes  
Breueste o do Sobredito fizera da maneira q  
elles testadores ho foram dizendo e depois de  
escreito ho Vera do verbo a dverbum e pello  
aclararem a sua vontade elle Vicente Fernandes  
da finara de seu sinal costumado e por elle Ma  
ria Moreira a finara a seu logo mesmo Jose  
ph Avoiz. E que por tanto o a plouaõ e a testi  
ca por seu bom e ver da deito testamento feito  
de maõ Comum e como tal querem se cumprir  
e guarde em Livro e fora d'elle pello qual deu  
gaõ e anullãõ e das ormaiz testamentos de  
dullas e condessillo que antes deste Laiaõ feito  
e foõ este se cumprira por a fim por suar bon  
tades o qual fica escreito em quinze meças  
dellas comestadas e nomeadas e lubricadas  
com meu a pellido Joares sendo de sete mundas  
dezentas e lamadas e rogadas por J. de lles tes

Testadores Sebastiao Coello Joam de Barros moreira  
 e Domingos Nunes Eusebio da silva e Luis  
 Luiz orennes da plata moradores na mesma rua  
 e Domingos Luiz vellos Soldado da g. de cast.  
 comorados as fozes da fee que os d. d. se  
 oem elles testadores os proxios aqui com seudo  
 aos guais eu taballiam tambem conleio e fo  
 ram mais dect. o dito Joze e Luiz e Joam  
 da foneguia Barbeiro morador junto a mesma  
 f. greia da foneicao e pla testadora como dito  
 e dizer nas sabras e breues a signoua feudo  
 go o dito Joze e Luiz neste instrumento de a  
 plouacao como d. testador e mais dect. e  
 o qual eu Manoel da chota Soares taballiam  
 publico de notas por sua Magestade real de  
 dect. e seu termo e breues e a signoua emp.  
 Lugar de sinal publico // Vicente Fernandes //  
 a signoua do go da testadora e como dect. Joze  
 e Luiz // Joam da foneguia // Sebastiao Co  
 ello // Luis Luiz // Domingos Nunes // Joam  
 de Barros moreira // Domingos Luiz vellos // de  
 Eusebio da silva eua f. // //

Abertura

Demissio eu Agostino Ferras de obreuedo  
 f. greia de S. Maria Madalena de casti  
 lade de dect. e de outubro de set. con.  
 do orienta enou a b. o testamento de mais comum  
 de viente Luiz e de sua mulher Ana moreira, e



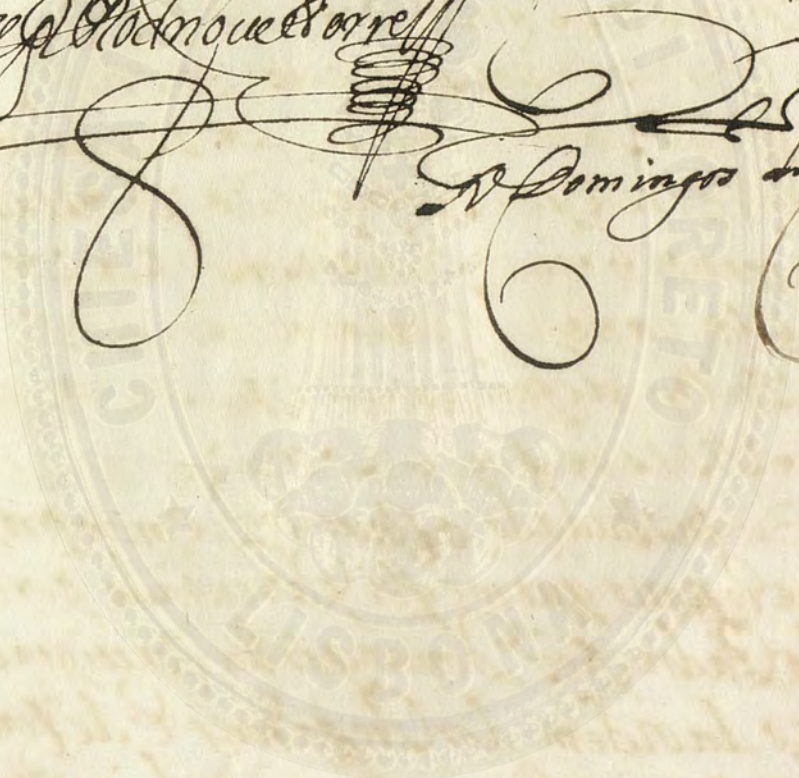
1  
Escribio em quinze folhas de papel por  
Joze de Azevedo e capitão de São Sabão Thomaz  
de Azevedo Soares sem disca nem embreitura  
nem couza de duvida sua e por verdade papéis  
esta de fiz e assinou L. F. de Azevedo de outubro  
de seiscentos e noventa e nove e o Escrivão Manoel  
Ferreira de Azevedo e Este testamento de  
Verbo adverbium sua Lançado em quinhenta  
e noventa e nove dias do mes de outubro  
de mil e seiscentos e noventa e nove L. F. em  
dito dia e Domingo da festa de São  
Antonio de Lisboa e se fez no Livro do Registo  
que na Serua de Legistas os testamentos de  
Sabão e seu termo sua registado e este tes-  
tamento bem fielmente e por mandado do  
Bred. papéis a presente com L. F. quatro  
de outubro de seiscentos e noventa e nove  
Joze de Azevedo de Souza //

Emplacado o foneiteiz como proprio a que  
me legou quem foi representado por o Escrivão  
do Padre frei Domingos da Conceição de Migi-  
oza da ordem dos Pregadores e de fono e Nece-  
leo aqui assignou e assignamento o papéis  
em publicia forma em L. F. aos quatorze dias  
do mes de Dezembro de mil e seiscentos e  
noventa e nove annos // E eu Joze  
de Azevedo e Soares e de noventa  
e noventa e nove e na cidade de Lisboa  
e seu termo que o Sr. Juiz de Azevedo

He

Bruckadar Comertij Sobereijf  
ca signei demerij. El signa II.


  
 Ver.  
 Josep Blonouet orref.  
 Domingo de Soneijf



Faint, illegible handwriting or bleed-through from the reverse side of the page, appearing as ghostly impressions of text and lines.